

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 854/74

PARECER CEE N° 1034/74
Aprovado por Deliberação
de 8/5/1974

INTERESSADO - Chung Sik Choi

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola
de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - CONSELHEIRO Lionel Corbeil

1. HISTÓRICO: Chung Sik Choi, filho de Young Min Choi e d. In Soo Park, nascido em Seul, Coréia, em 3 de fevereiro de 1956, C. Identidade RG. n° 7.888.703, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Oscar C. Gordinho, 211-apto. 104, requer equivalência de estudos feitos no estrangeiro a nível da 1ª série de 2º grau.

- 1.1 - O requerente fez os seguintes estudos em Seul, Coréia:
- a) curso primário, com 6 séries;
 - b) curso ginásial, com 3 séries;
 - c) curso colegial, com uma série e um semestre da 2ª série.

2. APRECIÇÃO: O pedido de equivalência de estudos, tem amparo legal no Artigo 100 da Lei 4024/61; está informado de acordo com a Resolução CEE n° 19/65 e encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

3. CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Chung Sik Choi em Seul, Coréia, a nível da 1ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 2ª série do mesmo grau, desde que se submeta a exames especiais nas seguintes disciplinas: História do Brasil, Geografia do Brasil e processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica, bem como outras disciplinas, a critério da escola de destino.

São Paulo, 8 de maio de 1974

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, HILÁRIO TORLONI, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões, da CEE, em 8 de maio de 1974

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente